



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos lotados no cargo de Diretores do Município do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder recomposição salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos lotados no cargo de Diretores do Município de Santo Antônio do Paraíso, aplicando-se o índice de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) sobre os vencimentos do Cargo de Diretor, decorrentes da defasagem inflacionária acumulada do Ano de 2023, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Parágrafo único: A recomposição salarial constante no caput deste artigo não incide nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Art. 2º - Fica alteradas a Tabela de Vencimentos do Comissionado de Diretor do Quadro de Servidores Públicos Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso que passam a vigorar com os novos valores, conforme anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO V

TABELA DE SIMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E REMUNERAÇÕES

Diretor I	2.714,50
Diretor II	2.385,33
Chefe I	2.281,62



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal encaminha a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 001 de 15 de janeiro de 2024 que *"Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos vencimentos base dos servidores Públicos Municipais, que especifica e dá outras providências"*.

A priori, importante registrar a importância da valorização dos servidores deste município, os quais, independente da gestão, atuam de forma assídua e sem dúvidas merecem o aumento de seus vencimentos, pela dedicação e comprometimento com os serviços públicos. A Administração Municipal, por sua vez, deve levar a valorização do servidor e a prestação de seus serviços.

Vale destacar que o aumento ora objetivado está dentro das condições financeiras, tratará condições de trabalho mais justas aos cargos e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade.

Ademais, como dito, as despesas previstas na execução desta proposição encontram conformidade com os instrumentos orçamentário-financeiros do município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes da Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente projeto, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe para que ao final seja aprovado.

Sendo essas as informações e justificativas que tínhamos a apresentar, destacando que estamos à disposição para maiores e outras informações, desde já reiterando nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de janeiro de 2024.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal